



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano VIII • Nº 1882

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021-PE** - Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais para saúde, insumos e correlatos para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas durante o exercício de 2021.
- **Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021-PE** - Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais para saúde, insumos e correlatos para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas durante o exercício de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



EFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Aviso de Licitação- PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-2021-PE

A P. M. DE IBIPITANGA, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 007-2021-PE, do tipo menor: **MENOR PREÇO POR LOTE**, realizado através Pregoeira Oficial Laís Venância Oliveira Paixão Vieira, designada pelo Dec. nº 011/2021 de 04.01.2021, cujo objeto é aquisição de medicamentos, materiais para saúde, insumos e correlatos para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas durante o exercício de 2021. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 06/04/2021 a 19/04/2021 até às 08:30 horas, Sessão: às 09:15h do dia 19/04/2021 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: [ibipitanga.ba.gov.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3674-2202 ou cpl.ibipitanga@gmail.com.

Ibipitanga/BA, 05 de abril de 2021.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
- Pregoeira.

Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
IBIPITANGA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2021-PE

SÍNTESE DO OBJETO

Aquisição de medicamentos, materiais para saúde, insumos e correlatos para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas durante o exercício de 2021.

2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



INFORMAÇÕES GERAIS

1. EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2021-PE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pela Pregoeira devidamente nomeado pelo Decreto nº 011/2021, situada na Avenida Clériston Andrade, 815, Centro- Ibipitanga/BA- CEP 46.540-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

3. Unidades Interessadas

Secretaria Municipal de Saúde

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: POR LOTE

5. Objeto

Aquisição de medicamentos, materiais para saúde, insumos e correlatos para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas durante o exercício de 2021.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: a partir do 06/04/2021 a 19/04/2021 até às 08:30 horas.
- b) Abertura das propostas 19/04/2021 às 08h:45min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 19/04/2021 às 09h:15.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 00 de xxxxx de 0000.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Ibipitanga na Avenida Cleriston Andrade, 815, Centro, Ibipitanga/BA, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: cpl.ibipitanga@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



14.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo Descritivo.

14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.

14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.21. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



14.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 14.28.1. no país;
- 14.28.2. por empresas brasileiras;
- 14.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 14.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.30.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

15.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

15.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

15.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

16.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 16.317/166 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

g) Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/163.

16.4. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização Especial de Funcionamento, nos casos de produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998);

c) Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF;

16.5. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso

16.5.1. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

16.6. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

16.6.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

16.6.2. Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



16.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

16.6.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

16.6.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.6.6. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.6.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.6.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.6.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.6.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.6.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.6.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

16.6.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.6.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, vinculam a Contratada.

17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;

b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

c) os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo;

d) que o objeto cotado atende plenamente as especificações estabelecidas neste edital;

e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os medicamentos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- c) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- d) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços ofertados poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

23. DA ENTREGA

23.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

23.2 - Os medicamentos licitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Vital Rodrigues da Mata, s/n – Centro, embalado, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizada, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas (sexta-feira).

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - DA CONTRATADA:

24.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



24.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

24.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

24.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

24.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

24.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

24.2 – DA CONTRATANTE:

24.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

24.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

24.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

25.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



25.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

24.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

25.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.11. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a contratante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.ibipitanga@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas na sexta-feira)

27.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.ibipitanga.ba.gov.br/diarioOficial> e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

28.12. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser apresentados pelo o licitante detentor da melhor oferta por lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas do encerramento da etapa de lances da sessão pública, bem como como sua proposta escrita consignando o preço unitário e preço total de item e valor total do lote. (Em seguida encaminhar a documentação física pelos Correios, apresentando número para rastreio).

28.13. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Termo Descritivo;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
- VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
- VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Ibipitanga/BA, 30 de março de 2021.

Lais Venância Oliveira Paixão Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



-Pregoeira-

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 0022/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contrato nº 00/0000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº 815, Centro, Ibipitanga-BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.781.364/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX XXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:00000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto é a Aquisição de medicamentos, materiais para saúde, insumos e correlatos para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas durante o exercício de 2021, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº. 007-2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é de **Menor Preço por lote**, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 007-2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a entrega.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 007-2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5 – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

4.6 - A contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Objeto por lote	Elemento	Fonte	Dotação
Lote I – Medicamentos da Farmácia Básica	3.3.90.30.04	14/02	2069
Lote II – Medicamentos da Farmácia Básica – Controlados	3.3.90.30.04	14/02	2069 2331
Lote III – Medicamentos do Elenco da Farmácia Básica – Antibióticos	3.3.90.30.04	14/02	2069
Lote IV - Medicamentos injetáveis e outras vias	3.3.90.30.04	14/02	2065 2192 2299 2070
Lote V - Medicamentos injetáveis – Controlados	3.3.90.30.04	14/02	2065 2192 2299 2070 2331
Lote VI - Medicamentos injetáveis – Antibióticos	3.3.90.30.04	14/02	2299
Lote VII – Tira Reagente	3.3.90.30.10	14/02	2069 2065
Lote VIII – EPI COVID-19	3.3.90.30.10	14/02	2065 2192 2299 2329 2332 2333 2334 2335 2336
Lote IX – Insumos COVID-19	3.3.90.30.10	14/02	2065 2192



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



			2299 2329 2332 2333 2334 2335 2336
Lote X – Teste Rápido COVID-19	3.3.90.30.10	14/02	2065 2192 2299 2329 2332 2333 2334 2335 2336
Lote XI - Materiais de penso	3.3.90.30.10	14/02	2065 2192 2299 2336 2070
Lote XII - Materiais de penso de uso hospitalar	3.3.90.30.10	14/02	2192 2299
Lote XIII – Saneantes e outros	3.3.90.30.04	14/02	2065 2192 2299 2336 2070
Lote XIV – Material Odontológico	3.3.90.30.04	14/02	2065
Lote XV – Leite e derivados	3.3.90.32.00	14/02	2065 2070
Lote XVI – Material para Laboratório	3.3.90.30.04	14/02	2299

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



6.1.6 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

8.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA NONA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 007-2021 e adjudicado á Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.2 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Macaúbas , Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREGOEIRA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	007-2021

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais para saúde, insumos e correlatos para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas durante o exercício de 2021.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE I – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFI.	QUANT.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	60.000			
2	Ácido Fólico 0,2mg/ml	Unidades	10			
3	Ácido Fólico 5mg	Comprimidos	32.000			
4	Albendazol 400mg, Comprimido	Comprimidos	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	Mastigável				
5	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral	Unidades	1.000		
6	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimidos	3.600		
7	Amiodarona Cloridrato 200mg	Comprimidos	20.000		
8	Anlodipino Besilato 10mg	Comprimidos	36.000		
9	Anlodipino Besilato 5mg	Comprimidos	72.000		
10	Atenolol 100mg	Comprimidos	20.000		
11	Atenolol 50mg	Comprimidos	40.000		
12	Budesonida 32mcg	Unidades	5		
13	Budesonida 64mcg	Unidades	5		
14	Captopril 25mg	Comprimidos	20.000		
15	Carvedilol 12.5mg	Comprimidos	100		
16	Carvedilol 25mg	Comprimidos	500		
17	Carvedilol 3.125mg	Comprimidos	100		
18	Carvedilol 6.25mg	Comprimidos	100		
19	Dexametasona 0,1%, Colírio	Unidades	3		
20	Dexametasona 0,1%, Creme	Bisnagas	5		
21	Dexametasona 4mg, comprimido.	Comprimidos	10.000		
22	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml	Frascos	1.000		
23	Dexclorfeniramina Maleato 2mg	Comprimidos	24.000		
24	Digoxina 0,25mg	Comprimidos	24.000		
25	Dipirona sódica 500mg/ml	Frascos	1.200		
26	Enalapril Maleato 10mg	Comprimidos	72.000		
27	Enalapril Maleato 20mg	Comprimidos	140.000		
28	Enalapril Maleato 5 mg	Comprimidos	32.000		
29	Espironolactona 100mg	Comprimidos	600		
30	Espironolactona 25mg	Comprimidos	12.000		
31	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg	Comprimidos	63.000		
32	Fluconazol 150mg	Cápsulas	5.000		
33	Furosemida 40mg	Comprimidos	50.000		
34	Glibenclamida 5mg	Comprimidos	60.000		
35	Gliclazida 30mg	Comprimidos	12.000		
36	Gliclazida 60mg	Comprimidos	1.200		
37	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	80.000		
38	Ibuprofeno 50mg/ml	Frascos	1.400		
39	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos	20.000		
40	Insulina humana NPH 100 UI/ML	Frascos	4		
41	Insulina humana regular 100 UI/ML	Frascos	4		
42	Levonorgestrel 0,75mg	Comprimidos	100		
43	Levotiroxina Sódica 100mcg	Comprimidos	12.000		
44	Levotiroxina Sódica 25mcg	Comprimidos	12.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



45	Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimidos	15.000			
46	Loratadina 10mg	Comprimidos	20.000			
47	Loratadina 1 mg/ml, Xarope	Frascos	600			
48	Losartana potássica 50mg	Comprimidos	25.000			
49	Metformina Cloridrato 850mg	Comprimidos	50.000			
50	Metildopa 250mg	Comprimidos	30.000			
51	Metoclopramida Cloridrato 10mg	Comprimidos	150			
52	Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml	Frascos	10			
53	Metoprolol Succinato 25mg	Comprimidos	10.000			
54	Metoprolol Succinato 50mg	Comprimidos	6.000			
55	Miconazol Nitrato 2% com 80g	Bisnagas	1.000			
56	Nifedipino 10mg	Comprimidos	1.000			
57	Nicotina 2mg	Unidades	20			
58	Noretisterona 0,35mg	Comprimidos	12.000			
59	Omeprazol 20mg	Cápsulas	90.000			
60	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral, Frasco com 15ml	Frascos	1.200			
61	Paracetamol 500mg	Comprimidos	25.000			
62	Prednisona 20mg	Comprimidos	12.000			
63	Prednisona 5mg	Comprimidos	10.000			
64	Prometazina 25mg	Comprimidos	30.000			
65	Propranolol Cloridrato 40mg	Comprimidos	60.000			
66	Ranitidina Cloridrato 150mg	Comprimidos	60			
67	Sais para Reidratação Oral com 27,9g	Envelopes	1.800			
68	Salbutamol Sulfato 100mcg/dose, Aerosol Oral, 200 doses	Frascos	36			
69	Salbutamol Sulfato 6mg/ml(equivalente a 5mg de Salbutamol/ml)	Frascos	5			
70	Sinvastatina 20mg	Comprimidos	50.000			
71	Sulfato Ferroso 5mg/ml	Frascos	20			
72	Sulfato Ferroso 25mg/ml	Frascos	150			
73	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimidos	50.000			
74	Timolol Maleato 0,25%	Frascos	5			
75	Timolol Maleato 0,5%	Frascos	5			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE II – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (CONTROLADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido Valpróico 50 mg/ml (equivalente a 57,624mg/ml de Valproato de Sódio) com 100ml	Frascos	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



2	Ácido Valpróico 500mg (Depakene)	Comprimidos	7.000			
3	Amitriptilina Cloridrato 25mg	Comprimidos	40.000			
4	Biperideno Cloridrato 2mg	Comprimidos	30.000			
5	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	40.000			
6	Carbamazepina 20mg/ml com 100ml	Frascos	600			
7	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimidos	18.000			
8	Clomipramina Cloridrato 10mg	Comprimidos	500			
9	Clomipramina Cloridrato 25mg	Comprimidos	9.000			
10	Clonazepam 2,5mg/ml com 20ml	Frascos	1.800			
11	Clorpromazina Cloridrato 100mg	Comprimidos	30.000			
12	Clorpromazina Cloridrato 25mg	Comprimidos	7.000			
13	Clorpromazina Cloridrato 40mg/ml com 20ml	Frascos	10			
14	Diazepam 5mg	Comprimidos	12.000			
15	Diazepam 10mg	Comprimidos	24.000			
16	Fenitoína Sódica 100mg	Comprimidos	20.000			
17	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	30.000			
18	Fenobarbital 40mg/ml com 20ml	Frascos	300			
19	Fluoxetina Cloridrato 20mg	Cápsulas	42.000			
20	Haloperidol 1mg	Comprimidos	18.000			
21	Haloperidol 2mg/ml	Frascos	360			
22	Haloperidol 5mg	Comprimidos	24.000			
23	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	Ampolas	900			
24	Levodopa 100mg +Benserazida 25mg	Comprimidos	1.000			
25	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Comprimidos	3.000			
26	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	Comprimidos	3.000			
27	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comprimidos	4.000			
28	Nortriptilina Cloridrato 25mg	Cápsulas	8.000			
29	Nortriptilina Cloridrato 50mg	Cápsulas	1.000			
30	Pirimetamina 25mg	Comprimidos	300			
31	Risperidona 1mg	Comprimidos	22.000			
32	Risperidona 3 mg	Comprimidos	18.000			

VALOR GLOBAL DO LOTE:

LOTE III – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (ANTIBIÓTICOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Amoxicilina 500mg	Cápsulas	3.600			
2	Amoxicilina 500mg + Clavulanato	Cápsulas	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	de Potássio 125mg					
3	Amoxicilina 50mg/ml com 60ml	Frascos	360			
4	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12.5mg/ml com 75ml	Frascos	10			
5	Azitromicina 40mg/ml com 15ml	Frascos	800			
6	Azitromicina 500mg	Comprimidos	5.000			
7	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	Frascos	1.200			
8	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	Frascos	200			
9	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI	Frascos	200			
10	Cefalexina 500mg	Cápsulas	5.000			
11	Cefalexina 50mg/ml com 60ml	Frascos	180			
12	Ciprofloxacino Cloridrato 250mg	Comprimidos	60			
13	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg	Comprimidos	4.000			
14	Eritromicina Estolato 500mg	Comprimidos	300			
15	Eritromicina Estolato 50mg/ml com 60ml	Frascos	10			
16	Eritromicina Estolato 25mg/ml com 60ml	Frascos	10			
17	Metronidazol 100mg/g com 50g	Bisnagas	250			
18	Metronidazol 250mg	Comprimidos	20.000			
19	Metronidazol 400mg	Comprimidos	500			
20	Metronidazol Benzoil 40mg/ml com 100ml	Frascos	400			
21	Sulfadiazina 500mg	Comprimidos	120			
22	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido	Comprimidos	2.000			
23	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml com 100ml	Frascos	30			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE IV – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTRAS VIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido Ascórbico 100mg/ml com 5ml.	Ampolas	6.500			
2	Ácido Tranexâmico 50mg/ml com 5ml	Ampolas	5.000			
3	Aminofilina 24mg/ml com 10ml	Ampolas	600			
4	Amiodarona cloridrato 50mg/ml com 3mL	Ampolas	500			
5	Argirol (Vitelinato de Prata 10%) Solução Oftálmica Estéril com 5ml	Frascos	4			
6	Atropina sulfato 0,25mg/ml com	Ampolas	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	1ml				
7	Bicarbonato de sódio 8,4% com 10ml	Ampolas	400		
8	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml com 20ml	Frascos	400		
9	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml com 20ml	Frascos	600		
10	Bromoprida 5mg/ml com 2 ml.	Ampolas	4.500		
11	Buscopan composto - Escopolamina butilbrometo + dipirona sódica 4mg + 500mg/ml com 5ml	Ampolas	7.200		
12	Carvão Ativado em pó com 250g	Frascos	5		
13	Cetoprofeno IM 50mg/ml com 2ml	Ampolas	4.000		
14	Cimetidina 150mg/ml	Ampolas	6.000		
15	Clonidina 0,15mg/ml com 1ml	Ampolas	200		
16	Clopidogrel 75mg	Comprimidos	300		
17	Cloridrato de Lidocaína 2% Gel com 30g	Bisnagas	600		
18	Cloreto de Potássio 19,1% com 10ml	Ampolas	600		
19	Cloreto de sódio a 10% com 10ml	Ampolas	800		
20	Cloreto de sódio a 20% com 10ml	Ampolas	800		
21	Colírio Anestésico (Tetracaína cloridrato+fenilefrina 1% + 0,1%) com 10ml	Frascos	10		
22	Deslanosídeo 0,2mg/ml	Ampolas	300		
23	Dexametasona 2mg/ml	Ampolas	3.000		
24	Dexametasona 4mg/ml com 2,5ml	Ampolas	10.000		
25	Diclofenaco sódico 75mg com 3ml	Ampolas	10.000		
26	Dinitrato de Isossorbida Sublingual 5mg	Comprimidos	300		
27	Dipirona sódica 1G (500mg/ml) com 2ml	Ampolas	10.000		
28	Dramin B6 IM - Dimenidrato 50mg/ml+Cloridrato de Piridoxina 50mg/ML com 1ml	Ampolas	12.000		
29	Epinefrina 1mg/ml com 1ml	Ampolas	800		
30	Etilefrina cloridrato 10mg/ml com 1ml	Ampolas	700		
31	Fitomenadiona 10mg/ml com 1ml	Ampolas	700		
32	Fleet Enema Solução 130ml	Frascos	200		
33	Furosemida 10mg/ml com 2ml	Ampolas	3.500		
34	Glicose 25% com 10ml	Ampolas	1.400		
35	Glicose 50% com 10ml	Ampolas	1.400		
36	Gluconato de cálcio 10% uso IV com 10ml	Ampolas	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



37	Heparina 5000 UI/0,25ml	Ampolas	12.000			
38	Hidralazina 20mg/ml com 1ml	Ampolas	600			
39	Hidrocortisona 100mg injetável	Frascos	3.200			
40	Hidrocortisona 500mg injetável	Frascos	5.000			
41	Imunoglobulina humana anti-RHO(D) 300mcg injetável	Ampolas	80			
42	Lidocaína Cloridrato 2% c/ vasoconstritor com 20ml	Frascos	20			
43	Lidocaína Cloridrato 2% s/ vasoconstritor com 20ml	Frascos	500			
44	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml com 1ml	Ampolas	100			
45	Manitol 200mg/ml - 20% com 250ml	Frascos	1.500			
46	Metoclopramida Cloridrato 5mg/ml com 2ml	Ampolas	3.500			
47	Neomicina+Bacitracina Pomada 5mg+250UI com 10g	Bisnagas	2.000			
48	Ocitocina 5UI/ml com 1ml	Ampolas	1.500			
49	Pasta D'Água 100g	Frascos	150			
50	Piracetam 200mg/ml com 5ml	Ampolas	2.000			
51	Polivitamínico injetável 2ml	Ampolas	3.500			
52	Prometazina Cloridrato 25mg/ml com 2ml	Ampolas	1.400			
53	Protetor solar fator 30 - 200ml	Frascos	600			
54	Ranitidina Cloridrato 25mg/ml com 2ml	Ampolas	2.500			
55	Sulfadiazina de Prata 10mg/g c/ 400g	Potes	200			
56	Sulfato de magnésio 10% uso IV com 10ml	Ampolas	150			
57	Suxametônio cloreto (Succinilcolina) 500mg	Ampolas	2.000			
58	Terbutalina Sulfato 0,5mg/ml com 1ml	Ampolas	100			
59	Vaselina Líquida 100% 1L	Frascos	10			
60	Cetoprofeno IV 50mg/ml com 2ml	Ampolas	800			

VALOR GLOBAL DO LOTE:

LOTE V – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de Petidina 50mg/ml com 2ml	Ampolas	2.500			
2	Clorpromazina 5mg/ml com 5ml	Ampolas	1.500			
3	Diazepam 5mg/ml com 2ml	Ampolas	6.000			
4	Dobutamina cloridrato 12,5mg/ml	Ampolas	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	com 20ml					
5	Dopamina 5mg/ml com 10ml	Ampolas	1.000			
6	Etomidato 2,0 mg/ml solução injetável com 10 mL	Unidades	1.000			
7	Fenitoína sódica 50mg/ml com 5ml	Ampolas	1.000			
8	Fenobarbital sódico 100mg/ml com 2ml	Ampolas	1.500			
9	Fentanil 0,05mg/ml com 2ml	Ampolas	2.500			
10	Flumazenil 0,1mg/ml com 5ml	Ampolas	1.000			
11	Haloperidol 5mg/ml com 1ml	Ampolas	1.500			
12	Midazolam 5mg/ml com 3ml	Frascos	3.000			
13	Morfina Sulfato 10mg/ml com 1ml	Ampolas	1.500			
14	Narcan - Naloxona Cloridrato 0,4mg/ml com 1ml	Ampolas	200			
15	Norepinefrina - Noradrenalina 2mg/ml com 4ml	Ampolas	1.500			
16	Propofol, dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica emulsão injetável	Ampolas	1.000			
17	Tramadol 50mg/ml	Ampolas	7.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE VI – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS ANTIBIÓTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Amicacina sulfato 50mg/ml com 2ml	2.500	Ampolas			
2	Ampicilina 1G injetável	3.000	Frascos			
3	Ampicilina 500mg injetável	3.000	Frascos			
4	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI injetável	3.000	Frascos			
5	Cefalotina 1G	4.000	Frascos			
6	Ceftriaxona 1G	8.000	Frascos			
7	Ceftriaxona 500mg	2.500	Frascos			
8	Ciprofloxacino 2mg/ml com 100ml	3.500	Frascos			
9	Clindamicina 150mg/ml com 4ml	3.000	Ampolas			
10	Cloranfenicol 1g	1.500	Frascos			
11	Gentamicina 80mg/2ml com 2ml	2.500	Ampolas			
12	Lincomicina Cloridrato 300mg/ml com 2ml	300	Ampolas			
13	Metronidazol 5mg/ml com 100ml	3.000	Frascos			
14	Oxacilina 500mg injetável	3.500	Frascos			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE VII – TIRAS REAGENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tira reagente para verificação de glicemia capilar, unidade.	Unidades	8.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE VIII – EPI COVID-19

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico 70%, gel para higiene das mãos, frasco com 500 gramas.	Frascos	480			
2	Álcool etílico 70%, tipo gel para higiene das mãos, galão de 05 litros	Galões	180			
3	Álcool etílico 70% líquido, para desinfecção de superfícies, frasco com 01 litro.	Frascos	2.400			
4	Avental descartável, manga longa, de tira, gramatura 40 (g/m2) polipropileno, branco, pacotes com 10 unidades.	Pacotes	600			
5	Luva de procedimento, material látex, tamanho PP, caixa com 100 unidades	Caixas	160			
6	Luva de procedimento, material látex, tamanho P, caixa com 100 unidades	Caixas	800			
7	Luva de procedimento, material látex, tamanho M, caixa com 100 unidades	Caixas	900			
8	Luva de procedimento, material látex, tamanho G, caixa com 100 unidades	Caixas	300			
9	Luva látex estéril tamanho 6,5	Pares	300			
10	Luva látex estéril tamanho 7,0	Pares	900			
11	Luva látex estéril tamanho 7,5	Pares	1.200			
12	Luva látex estéril tamanho 8,0	Pares	900			
13	Macacão descartável para COVID	Unidades	700			
14	Mascara cirúrgica tripla camada, descartável com elástico, caixa com 50 unidades	Caixas	600			
15	Máscara tipo n95/ pff2	Unidades	1.200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



16	Papel toalha interfolha, branco, com 1.000 folhas	Pacotes	1.200			
17	Prope, sapatilha branco, gramatura 30 (g/m2) ou superior, pacote com 100 unidades	Pacotes	300			
18	Protetor facial, policarbonato transparente.	Unidades	150			
19	Sabonete líquido cremoso perolado, para assepsia das mãos, galão com 05 litros	Galões	240			
20	Touca hospitalar descartável, polipropileno com elástico em toda volta, gramatura 30 g/m2 ou superior, pacote com 100 unidades.	Pacotes	600			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE IX – INSUMOS COVID-19

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto de dois eletrodos pás descartáveis multifunções adulto, para cardioversor - desfibrilador cardiox max.	Unidades	5			
2	Conjunto de dois eletrodos pás descartáveis multifunções adulto, adesivas, para DEA automático ZOLL PLUS	Unidades	2			
3	Conjunto de dois eletrodos pás descartáveis multifunções infantil, adesivas, para DEA automático ZOLL PLUS	Unidades	2			
4	Dispensador para álcool gel, acionamento na mão, suporte de parede, plástico.	Unidades	30			
5	Esfigmomanômetro com braçadeiras em nylon (adulto) aneróide, ajuste analógico, faixa de operação até 300 mmhg.	Unidades	60			
6	Esfigmomanômetro com braçadeiras em nylon (infantil) aneróide, ajuste analógico, faixa de operação até 300 mmhg.	Unidades	15			
7	Estetoscópio, biauricular, haste aço inox, tubo 'Y' PVC, auscultador duplo aço inox	Unidades	30			
8	Filtro de barreira HEPA adulto bacteriano e viral para proteção de ventiladores pulmonares.	Unidades	100			
9	Filtro para ventilador mecânico,	Unidades	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	estéril, com ação antibacteriana					
10	Máscara alta concentração para oxigênio com reservatório modelo adulto.	Unidades	30			
11	Máscara alta concentração para oxigênio com reservatório modelo infantil.	Unidades	10			
12	Máscara facial sistema venturi, adulto. Itens inclusos: máscara adulto com elástico; traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; copo adaptador para micronebulização.	Unidades	300			
13	Máscara facial sistema venturi infantil. Itens inclusos: - máscara pediátrica com elástico; traquéia; - 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; copo adaptador para micronebulização	Unidades	150			
14	Máscara Laríngea estéril, descartável, nº 1,0, tipo silicone, sem látex, contendo: conector proximal, tubo conector de via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência.	Unidades	30			
15	Máscara Laríngea estéril, descartável, nº 1,5, tipo silicone, sem látex, contendo: conector proximal, tubo conector de via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência.	Unidades	30			
16	Máscara Laríngea estéril, descartável, nº 2,0, tipo silicone, sem látex, contendo: conector proximal, tubo conector de via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência.	Unidades	30			
17	Máscara Laríngea estéril, descartável, nº 2,5, tipo silicone, sem látex, contendo: conector proximal, tubo conector de via aérea, manguito pneumático,	Unidades	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência.					
18	Máscara Laringea estéril, descartável, nº 3,0, tipo silicone, sem látex, contendo: conector proximal, tubo conector de via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência.	Unidades	30			
19	Máscara Laringea estéril, descartável nº 4, para adultos entre 50 a 70 kg, material PVC transparente siliconado, marca linear para referência ao longo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos. Esterilizada e embalada individualmente.	Unidades	30			
20	Máscara Laringea estéril, descartável nº 5, para adultos entre 70 a 100 kg, material PVC transparente siliconado, marca linear para referência ao longo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos. Esterilizada e embalada individualmente.	Unidades	30			
21	Porta papel toalha plástico, cor cinza ou branco, fixação em parede, uso toalha de papel com 2 ou 3 dobras.	Unidades	40			
22	Reanimador (Ambu) manual adulto, neonato silicone com reservatório	Unidades	8			
23	Reanimador (Ambu) manual infantil, silicone infantil com balão auto inflável em silicone.	Unidades	3			
24	Sistema fechado para aspiração traqueal, tamanho 14fr, tipo sonda graduada e protegida, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	Unidades	100			
25	Tubo de Silicone para Oxigênio Não Estéril 6x10mm com 15m	Unidades	60			
26	Tubo endotraqueal com balão 2,5	Unidades	80			
27	Tubo endotraqueal com balão 3,0	Unidades	30			
28	Tubo endotraqueal com balão 4,0	Unidades	100			
29	Tubo endotraqueal com balão 6,5	Unidades	100			
30	Tubo endotraqueal com balão 7,0	Unidades	120			
31	Tubo endotraqueal com balão 7,5	Unidades	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



32	Tubo endotraqueal com balão 8,0	Unidades	100			
33	Tubo Laríngeo em PVC isento de látex, com fio radiopaco, curvatura angulo 30 graus, conector universal, número 3, com sistema de cores que indicam os diferentes tamanhos.	Unidades	120			
34	Tubo Laríngeo em PVC isento de látex, com fio radiopaco, curvatura angulo 30 graus, conector universal, número 4 com sistema de cores que indicam os diferentes tamanhos;	Unidades	120			
35	Tubo Laríngeo em PVC isento de látex, com fio radiopaco, curvatura angulo 30 graus, conector universal, número 5 com sistema de cores que indicam os diferentes tamanhos.	Unidades	120			
36	Umidificador condensador, com filtro umidificador com filtro bacteriano e viral eletrostático, hidrofóbico, para circuito do ventilador pulmonar.	Unidades	200			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE X – TESTE RÁPIDO COVID-19

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Teste imunocromatografico para coronavirus covid-19, reagente clinico qualitativo anti IGG e IGM, tipo conjunto completo.	Unidades	3.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE XI – MATERIAIS DE PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira descartável com 100 unidades	Pacotes	300			
2	Agulha Hipodérmica descartável 13x4,5 com 100 unidades	Caixas	200			
3	Agulha Hipodérmica descartável 20x5,5 com 100 unidades	Caixas	200			
4	Agulha Hipodérmica descartável 25x7 com 100 unidades	Caixas	200			
5	Agulha Hipodérmica descartável 25x8 com 100 unidades	Caixas	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



6	Agulha Hipodérmica descartável 30x7 com 100 unidades	Caixas	200			
7	Agulha Hipodérmica descartável 30x8 com 100 unidades	Caixas	200			
8	Agulha Hipodérmica descartável 40x12 com 100 unidades	Caixas	60			
9	Algodão hidrófilo 500g	Pacotes	250			
10	Almotolia plástica 250ml transparente	Unidades	150			
11	Almotolia plástica 250ml âmbar	Unidades	150			
12	Almotolia plástica 500ml transparente	Unidades	150			
13	Atadura de crepom 15cm x 1,80m, pacote com 12 unidades	Pacotes	500			
14	Atadura de crepom 20cm x 1,80m, pacote com 12 unidades	Pacotes	300			
15	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	Unidades	12.000			
16	Coletor Perfurocortante 7 litros	Unidades	300			
17	Coletor Perfurocortante 13 litros	Unidades	400			
18	Coletor Perfurocortante 20 litros.	Unidades	500			
19	Coletor universal 80ml	Caixas	300			
20	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5cm c/ 500 unidades	Pacotes	3000			
21	Equipo macrogotas com injetor lateral	Unidades	4.500			
22	Equipo microgotas com injetor lateral	Unidades	500			
23	Esparadrapo 10cmx4,5m	Unidades	600			
24	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	Unidades	700			
25	Gel Condutor para Ultrassonografia 1kg	Embalagens	350			
26	Kit Papanicolau, tamanho P, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de Ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	Unidades	2.500			
27	Kit Papanicolau, tamanho M, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de Ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	Unidades	2.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



28	Kit Papanicolau, tamanho G, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de Ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	Unidades	1.500			
29	Lâmina de Bisturi descartável nº 15	Caixas	40			
30	Lâmina de Bisturi descartável nº 20	Caixas	40			
31	Lanceta de segurança descartável automática 28G	Caixas	800			
32	Lençol descartável de Papel 70cmx50m	Rolos	900			
33	Luva látex de procedimento M sem pó	Caixas	50			
34	Nylon monofilamento preto 2-0 c/ agulha	Unidades	600			
35	Nylon monofilamento preto 3-0 c/ agulha	Unidades	1.000			
36	Nylon monofilamento preto 4-0 c/ agulha	Unidades	840			
37	Nylon monofilamento preto 5-0 c/ agulha	Caixas	25			
38	Nylon monofilamento preto 6-0 c/ agulha	Unidades	360			
39	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 40cm x 100m	Rolos	3			
40	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 30cm x 100m	Rolos	2			
41	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 20cm x 100m	Unidades	10			
42	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 15cm x 100m	Rolos	2			
43	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 10cm x 100m	Rolos	5			
44	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 5cm x 100m	Rolos	2			
45	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa Nº 21G	Unidades	4.000			
46	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa Nº 23G	Unidades	10.000			
47	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa Nº 25G	Unidades	9.000			
48	Seringa 10ml com agulha	Unidades	25.000			
49	Seringa para insulina 1ml c/ agulha 13x0,38mm	Unidades	50.000			
50	Seringa 20 ml com agulha 0,7x25mm	Unidades	10.000			
51	Seringa 3ml com agulha 0,7x25mm	Unidades	25.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



52	Seringa 5ml com agulha 0,7x25mm	Unidades	20.000			
53	Sonda de foley Nº 10	Unidades	200			
54	Sonda de foley Nº 12	Unidades	200			
55	Sonda de foley Nº 14	Unidades	300			
56	Sonda de foley Nº 16	Unidades	360			
57	Sonda de foley Nº 18	Unidades	360			
58	Sonda de foley Nº 20	Unidades	300			
59	Sonda de foley Nº 22	Unidades	300			
60	Termômetro clínico, ajuste digital, escala até 45°C, uso auricular.	Unidades	80			
61	Termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50 °c, uso em testa de humano, medição à distância.	Unidades	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE XII – MATERIAIS DE PENSO DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Algodão, tipo ortopédico, tamanho 15cmx18cm	Unidades	300			
2	Atadura Gessada 10cm x 3m	Unidades	200			
3	Atadura gessada 15cm x 3m	Unidades	200			
4	Atadura gessada 20cm x 4m	Unidades	250			
5	Bandagem Triangular Tam. P Resgate	Unidades	30			
6	Bandagem Triangular Tam. M Resgate	Unidades	30			
7	Bandagem Triangular Tam. G Resgate	Unidades	30			
8	Bolsa de colostomia drenável recortável de 13 a 64mm com 10 unidades	Embalagens	10			
9	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 0	Unidades	5			
10	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 1	Unidades	5			
11	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 2	Unidades	5			
12	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 3	Unidades	10			
13	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 4	Unidades	5			
14	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 5	Unidades	5			
15	Cateter intravenoso (Jelco) 14G	Unidades	60			
16	Cateter intravenoso (Jelco) 16G	Unidades	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



17	Cateter intravenoso (Jelco) 18G	Caixas	2		
18	Cateter intravenoso (Jelco) 20G	Unidades	1.000		
19	Cateter intravenoso (Jelco) 22G	Unidades	1.000		
20	Cateter intravenoso (Jelco) 24G	Unidades	2.500		
21	Clamp Umbilical Estéril	Unidades	150		
22	Cobertor térmico aluminizado (2,10x1,40m)	Unidades	4		
23	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidades	300		
24	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 45x50cm	Pacotes	80		
25	Equipo multivias 2 vias com Clamp	Unidades	1.000		
26	Equipo para transfusão de sangue	Unidades	200		
27	Fio Catgut cromado nº 0-0 c/ agulha	Unidades	48		
28	Fio Catgut cromado nº 2-0 c/ agulha unidades	Unidades	48		
29	Fio Catgut cromado nº 3-0 c/ agulha	Unidades	120		
30	Fio Catgut cromado nº 4-0 c/ agulha	Unidades	120		
31	Fio Catgut cromado nº 5-0 c/ agulha	Unidades	120		
32	Fralda Geriátrica Descartável G com 8 unidades	Pacotes	300		
33	Indicador biológico para autoclave, caixa com 10 unidades	Caixas	5		
34	Indicador químico para autoclave.	Unidades	100		
35	Sonda nasogástrica longa Nº 12	Unidades	100		
36	Sonda nasogástrica longa Nº 14	Unidades	30		
37	Sonda nasogástrica longa Nº 16	Unidades	150		
38	Sonda nasogástrica longa Nº 18	Unidades	50		
39	Sonda aspiração traqueal Nº 6	Unidades	150		
40	Sonda aspiração traqueal Nº 8	Unidades	200		
41	Sonda aspiração traqueal Nº 10	Unidades	200		
42	Sonda aspiração traqueal Nº 12	Unidades	200		
43	Sonda aspiração traqueal Nº 14	Unidades	200		
44	Sonda Gastrostomia ao Nível da Pele (kit Completo para implante)	Unidades	2		
45	Sonda uretral Nº 4	Unidades	100		
46	Sonda uretral Nº 6	Unidades	2.000		
47	Sonda uretral Nº 8	Unidades	2.000		
48	Sonda uretral Nº 10	Unidades	200		
49	Sonda uretral Nº 12	Unidades	200		
50	Sonda uretral Nº 14	Unidades	200		
51	Sabonete aspécto físico sólido, 15G, caixa com 500 unidades	Unidades	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



52	Lacre de segurança plástico, numerados para carrinho de emergência.	Unidades	500			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE XIII – SANEANTES E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	Marca	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Álcool absoluto 99,5% 1L	Frascos	60			
2	Detergente Enzimático com 1 litro	Frascos	20			
3	Éter Alcoolizado a 35% com 1 litro	Frascos	20			
4	Fixador Celular Spray 100ml	Frascos	80			
5	Formaldeído a 37%com 1 litro	Frascos	5			
6	Iodopovidona 10% (1% iodo ativo) Solução alcoólica com 1 litro	Frascos	15			
7	Iodopovidona 10% (1% iodo ativo) Solução Degermante com 1 litro	Frascos	180			
8	Iodopovidona 10% (1% iodo ativo) Solução Tópica Aquosa com 1 litro	Frascos	180			
9	Hipoclorito de sódio 1% com 1 litro	Frascos	40			
10	Hipoclorito de Sódio 12% com 5 litros	Galões	40			
11	Kit análise (Estojo) para teste de Cloro, Ph e Alcalinidade	Kits	4			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE XIV – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ESPECIF.			
1	Adesivo Dental, Tipo Fotopolimerizável, Solvente à Base de BisGMA, HEMA, Dimetacrilatos, Etanol, Água, não Evapora como a Acetona. Adesivo com Nanotecnologia: Contém Partícula de Carga de 5nm. Adesivo com 10% de Peso em Carga. Frasco com 6g.	20	Frascos			
2	Agulha gengival curta descartável com 100 unidades	40	Caixas			
3	Anestésico Mepivacaína com vaso com 1,8ml	18	Caixas			
4	Anestésico de Cloridrato de Lidocaína e de Fenilefrina tubete em cristal com 1,8ml	60	Caixas			
5	Anestésico Tópico com 12g	30	Potes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



6	Aplicador descartável - Microbrush com 100 unidades	120	Frascos			
7	Babador descartável impermeável, possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), em papel super absorvente e laminado em polietileno/plástico, branco ou colorido, sem adesivo. Tamanho mínimo da unidade do babador: 30x40 cm. Embalagem com 100 unidades.	24	Embalagens			
8	Banda Matriz de Aço Inox 0,05mmx5mmx50cm	30	Unidades			
9	Bicarbonato de sódio em pó para uso odontológico (caixa)	30	Caixas			
10	Broca de alta rotação diamantada 1094	50	Unidades			
11	Broca de alta rotação diamantada 2094	50	Unidades			
12	Broca de alta rotação diamantada 2096	50	Unidades			
13	Broca alta rotação diamantada cônica invertida 1033	60	Unidades			
14	Broca alta rotação diamantada cônica invertida 1034	60	Unidades			
15	Broca alta rotação diamantada cônica invertida 1035	50	Unidades			
16	Broca alta rotação diamantada cônica invertida 1036	50	Unidades			
17	Broca de alta rotação diamantada cônica topo em chama 2200	50	Unidades			
18	Broca de alta rotação diamantada cônica topo em chama 3195	60	Unidades			
19	Broca de alta rotação diamantada para acabamento 2135F	50	Unidades			
20	Broca de alta rotação diamantada para acabamento 3118F	50	Unidades			
21	Broca de alta rotação diamantada para acabamento 3195F	50	Unidades			
22	Broca de alta rotação diamantada esférica 1012	50	Unidades			
23	Broca de alta rotação diamantada esférica 1013	50	Unidades			
24	Broca de alta rotação diamantada esférica 1014	50	Unidades			
25	Broca de alta rotação diamantada esférica 1015	50	Unidades			
26	Broca de alta rotação diamantada esférica 1016	50	Unidades			
27	Broca carbide cirúrgica alta rotação Nº 2	40	Unidades			
28	Broca carbide cirúrgica alta rotação	40	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	Nº 4					
29	Broca esférica de baixa rotação carbide Nº 04	40	Unidades			
30	Broca esférica de baixa rotação carbide Nº 06	40	Unidades			
31	Clorexidina 0,12% solução bucal com 1L	18	Frascos			
32	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37% com 3 unidades de 2,5ml cada	80	Embalagens			
33	Cunha anatômica de madeira com 100 unidades sortidas	18	Caixas			
34	Escova de Robinson para profilaxia - plana	100	Unidades			
35	Eugenol com 20 ml	12	Frascos			
36	Evidenciador de placa bacteriana com 60 pastilhas	40	Embalagens			
37	Ficha para Raio X com 2 furos Odontológico 12x8cm com 100 unidades	8	Pacotes			
38	Filme para Raio X odontológico adulto cor azul com 150 unidades	6	Caixas			
39	Filme para Raio X odontológico infantil cor roxo com 100 unidades	6	Caixas			
40	Fio de sutura nylon 3.0 agulhado, agulha 17mm ,1/2 de círculo, triangular, fio com 45 cm cada inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, caixa com 24 envelopes, esterilizada.	24	Caixas			
41	Fio de sutura nylon 4.0 agulhado, agulha 17mm ,1/2 de círculo, triangular, fio com 45 cm cada inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, caixa com 24 envelopes, esterilizada.	25	Unidades			
42	Fio de sutura, material seda, tipo fio 3-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,70 cm, esterilidade estéril, caixa com 24 unidades.	25	Caixas			
43	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,70 cm, esterilidade estéril, caixa com 24 unidades.	25	Caixas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



44	Fio dental 100m	50	Unidades			
45	Fixador para Raio X odontológico com 475ml	50	Frascos			
46	Flúor gel acidulado com 200ml	50	Frascos			
47	Flúor gel neutro com 200ml	50	Frascos			
48	Flúor verniz com 10ml + Solvente com 10ml	6	Frascos			
49	Formocresol com 10ml	10	Frascos			
50	Hidróxido de cálcio - Hidro C	15	Embalagens			
51	Hidróxido de cálcio pó - P.A	10	Frascos			
52	Ionômero de Vidro pó+líquido para restauração	120	Embalagens			
53	Indicador Químico, classe IV, tipo uso interno, tipo multiparamétrico, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor. Embalagem com 240 unidades	4.800	Unidades			
54	Kit de acabamento e polimento para resina composta	15	Embalagens			
55	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova infantil com cerdas macias e cabeça arredondada, fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, embalados com uma embalagem de plástico que permita o fechamento da embalagem.	3.000	Unidades			
56	Lâmina de bisturi nº 12 com 100 unidades	6	Caixas			
57	Lidocaína Cloridrato sem vaso com 1,8ml	30	Caixas			
58	Lima para Osso em aço inoxidável com cabo de no mínimo 6 mm nº 12	12	Unidades			
59	Moldeira descartável dupla para flúor P com 50 unidades.	20	Caixas			
60	Moldeira descartável dupla para flúor M com 50 unidades.	400	Unidades			
61	Moldeira descartável dupla para flúor G com 50 unidades	10	Caixas			
62	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação com 200ml.	20	Frascos			
63	Papel Carbono para articulação dupla face com 12 unidades.	30	Embalagens			
64	Paramonoclorofenol Canforado com 20ml	20	Frascos			
65	Pasta profilática com 90g	40	Bisnagas			
66	Pedra para afiar curetas	10	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



67	Pedra Pomes com 1kg	10	Pacotes			
68	Placa de vidro lisa para manipulação de cimentos 10mm	10	Unidades			
69	Pote Dappen de vidro	30	Unidades			
70	Resina Fluida A2	30	Unidades			
71	Resina Fluída A3	30	Unidades			
72	Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor A1, para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bisgma e Tegdma) e parte inorgânica (Zircônia/ Sílica). Seringa com 4 g.	40	Tubos			
73	Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor A2, para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bisgma e Tegdma) e parte inorgânica (Zircônia/Sílica). Seringa com 4 g.	60	Seringas			
74	Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor A3, para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bisgma e Tegdma) e parte inorgânica (Zircônia/ Sílica). Seringa com 4g.	60	Seringas			
75	Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor B1, para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bisgma e Tegdma) e parte Inorgânica (Zircônia/Sílica). Seringa com 4g	40	Seringas			
76	Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor B2, para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bisgma e Tegdma) e parte inorgânica (Zircônia/ Sílica). Seringa com 4g.	50	Seringas			
77	Restaurador provisório - IRM Pó e líquido	15	Embalagens			
78	Revelador para Raio X odontológico com 475ml	50	Frascos			
79	Rolete Dental com 100 unidades	300	Pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



80	Sugador odontológico descartável com 40 unidades	400	Pacotes			
81	Tira de lixa de aço 4mm com 12 unidades	15	Embalagens			
82	Tira de lixa para resina 4mm x 170mm com 150 tiras	15	Embalagens			
83	Tira de poliéster com 50 unidades	50	Pacotes			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE XV – LEITES E DERIVADOS

Item	Descrição	Especif.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Leite, fórmula láctea infantil para lactentes, com 100% de aminoácidos livres e sintéticos.	Unidades	80			
2	Leite, sendo 100% de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, sem lactose e glúten, com nucleotídeos, LCPUFAS, ARA, DHA E TCM c/ 400g	Unidades	80			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE XVI – MATERIAL PARA LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água destilada, galão com 5 litros	Galões	30			
2	Anticoagulante universal, EDTA, frasco com 500 ml	Frascos	5			
3	Anticoagulante flureto para coleta de glicose, frasco com 500 ml	Frascos	5			
4	Alt/tgp cinetico, kit com 5 frascos de 20 ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	45			
5	Ast/tgo cinetico, kit com 5 frascos de 20 ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	45			
6	Aslotest, kit para 100 testes	Kits	30			
7	Beta hcg (teste de gravidez), embalagem com 100 testes.	Kits	20			
8	Cálice para parasitológico de fezes plástico.	Unidades	50			
9	Câmara contagem, tipo Neubauer, material vidro, espelhada.	Unidades	3			
10	Coombs monoclonal du, soro. Anti IGG humano	Kits	6			
11	Creatinina cinética, frasco com 100	Kits	24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	ml de reagente picrico, para uso no aparelho bioplus bio2000.				
12	Colesterol enzimático líquido, frasco com 500 ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	30		
13	Colesterol hdl, frasco com 20 ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	45		
14	Corante panotico rápido, 03 frascos com 500ml cada	Caixas	24		
15	Detergente para limpeza do aparelho de bioquímica tipo bioplus bio2000	Unidades	15		
16	Escova para lavar frascos/ tubo 15x85mm, tamanho m	Unidades	10		
17	Escova para lavar frascos/ tubos 20x85mm, tamanho g	Unidades	10		
18	Estante para tubo de ensaio, até 15 mm, plástico, até 40 unidades.	Unidades	6		
19	Estante para tubo de ensaio, até 20 mm, até 75 unidades	Unidades	6		
20	Fator reumatoide (látex), kit para 100 testes	Kits	24		
21	Fita para impressora do aparelho bioplus bio2000	Unidades	15		
22	Fita para urina, frasco com 100 tiras e 11 parametros	Frascos	60		
23	Grupo sanguíneo a, kit frasco com 10 ml	Kits	10		
24	Grupo sanguíneo b, kit frasco com 10 ml	Kits	10		
25	Grupo sanguíneo d (fator rh), kit frasco com 10 ml, anti-d	Kits	10		
26	Glicose enzimática líquida, frasco com 500ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Frascos	30		
27	Lâmpada para microscopia - 12v 20w	Unidades	5		
28	Laminas de vidro fosca, caixa com 50 unidades	Caixas	60		
29	Laminas de vidro, borda lisa, caixa com 50 unidades	Caixas	60		
30	Lamínula de vidro, cerca de 25x60mm, caixa com 100 unidades	Caixas	48		
31	Líquido de turck, corante para coloração de leucócitos, frasco com 500 ml	Frascos	20		
32	Lugol forte (5%), frasco com 500ml	Frascos	3		
33	Micropipeta automática 5 microlitros com descarte	Unidades	3		
34	Micropipeta automática 10 microlitros com descarte	Unidades	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



35	Micropipeta automática 25 microlitros com descarte	Unidades	4			
36	Micropipeta automática 50 microlitros com descarte	Unidades	2			
37	Micropipeta automática 100 microlitros com descarte	Unidades	4			
38	Micropipeta automática 200 microlitros com descarte	Unidades	3			
39	Micropipeta automática 500 microlitros com descarte	Unidades	2			
40	Micropipeta automática 1.000 microlitros com descarte	Unidades	5			
41	Óleo de imersão, frasco com 100ml	Frascos	6			
42	Papel de filtro 70mm, caixa com 100 unidades	Caixas	20			
43	PCR, kit para 100 testes	Kits	50			
44	Pipeta sorológica graduada de vidro 05 ml	Unidades	60			
45	Pipeta graduada de vidro 10 ml	Unidades	60			
46	Placa de kline de vidro 12 poços	Unidades	4			
47	Ponteira pequena (0 - 200) para pipeta automática, pacote com 1000 unidades	Pacotes	10			
48	Ponteira grande (200 - 1.000) para pipeta automática, pacote com 1000 unidades	Pacotes	10			
49	Relógio (despertador) analógico - 0 a 60 minutos para laboratório	Unidades	6			
50	Soro controle normal para bioquímica laboratório	Unidades	4			
51	Termômetro para banho-maria de vidro	Unidades	5			
52	Teste rápido para hiv, caixa com 20 tiras	Caixas	3			
53	Tubo de ensaio cerca 10x75 mm acrílico com tampa acrílico, laboratório	Unidades	12.000			
54	Tubo de ensaio 10x75 mm de vidro com tampa	Unidades	8.000			
55	Tubo de ensaio 13x100 mm de vidro com tampa	Unidades	3.000			
56	Tubo de ensaio 15x100 mm de vidro com tampa	Unidades	3.000			
57	Tubo cônico plástico para urina	Unidades	500			
58	Triglicerídeos enzimático líquido, kit com 2 frascos de 100ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	35			
59	Tubos capilares sem anticoagulante, caixa com 500 unidades	Caixas	60			
60	Urato enzimático líquido, caixa com	Caixas	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	500 unidades, para uso no aparelho bioplus bio2000.					
61	Uréia 500, kit para 500 testes, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	20			
62	VDRL (sífilis), kit para 125 testes	Kits	20			
63	Tube wintrobe de vidro	Unidades	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Local de entrega: Os medicamentos licitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Vital Rodrigues da Mata, s/n – Centro, embalado, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizada, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas (sexta-feira).

A marca deverá, obrigatoriamente, ser informada na proposta

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo específico deste documento é subsidiar e orientar à realização do Certame Licitatório, visando futura aquisição parcelada e contínua de medicamentos, materiais para a saúde, insumos e correlatos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas durante o exercício de 2021, garantindo o abastecimento e continuidade dos serviços de saúde do município, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório.

1.1 - Dos quantitativos e especificações:

LOTE I – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	60.000
2	Ácido Fólico 0,2mg/ml	Unidades	10
3	Ácido Fólico 5mg	Comprimidos	32.000
4	Albendazol 400mg, Comprimido Mastigável	Comprimidos	1.000
5	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral	Unidades	1.000
6	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimidos	3.600
7	Amiodarona Cloridrato 200mg	Comprimidos	20.000
8	Anlodipino Besilato 10mg	Comprimidos	36.000
9	Anlodipino Besilato 5mg	Comprimidos	72.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



10	Atenolol 100mg	Comprimidos	20.000
11	Atenolol 50mg	Comprimidos	40.000
12	Budesonida 32mcg	Unidades	5
13	Budesonida 64mcg	Unidades	5
14	Captopril 25mg	Comprimidos	20.000
15	Carvedilol 12.5mg	Comprimidos	100
16	Carvedilol 25mg	Comprimidos	500
17	Carvedilol 3.125mg	Comprimidos	100
18	Carvedilol 6.25mg	Comprimidos	100
19	Dexametasona 0,1%, Colírio	Unidades	3
20	Dexametasona 0,1%, Creme	Bisnagas	5
21	Dexametasona 4mg, comprimido.	Comprimidos	10.000
22	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml	Frascos	1.000
23	Dexclorfeniramina Maleato 2mg	Comprimidos	24.000
24	Digoxina 0,25mg	Comprimidos	24.000
25	Dipirona sódica 500mg/ml	Frascos	1.200
26	Enalapril Maleato 10mg	Comprimidos	72.000
27	Enalapril Maleato 20mg	Comprimidos	140.000
28	Enalapril Maleato 5 mg	Comprimidos	32.000
29	Espironolactona 100mg	Comprimidos	600
30	Espironolactona 25mg	Comprimidos	12.000
31	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg	Comprimidos	63.000
32	Fluconazol 150mg	Cápsulas	5.000
33	Furosemida 40mg	Comprimidos	50.000
34	Glibenclamida 5mg	Comprimidos	60.000
35	Gliclazida 30mg	Comprimidos	12.000
36	Gliclazida 60mg	Comprimidos	1.200
37	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	80.000
38	Ibuprofeno 50mg/ml	Frascos	1.400
39	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos	20.000
40	Insulina humana NPH 100 UI/ML	Frascos	4
41	Insulina humana regular 100 UI/ML	Frascos	4
42	Levonorgestrel 0,75mg	Comprimidos	100
43	Levotiroxina Sódica 100mcg	Comprimidos	12.000
44	Levotiroxina Sódica 25mcg	Comprimidos	12.000
45	Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimidos	15.000
46	Loratadina 10mg	Comprimidos	20.000
47	Loratadina 1 mg/ml, Xarope	Frascos	600
48	Losartana potássica 50mg	Comprimidos	25.000
49	Metformina Cloridrato 850mg	Comprimidos	50.000
50	Metildopa 250mg	Comprimidos	30.000
51	Metoclopramida Cloridrato 10mg	Comprimidos	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



52	Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml	Frascos	10
53	Metoprolol Succinato 25mg	Comprimidos	10.000
54	Metoprolol Succinato 50mg	Comprimidos	6.000
55	Miconazol Nitrato 2% com 80g	Bisnagas	1.000
56	Nifedipino 10mg	Comprimidos	1.000
57	Nicotina 2mg	Unidades	20
58	Noretisterona 0,35mg	Comprimidos	12.000
59	Omeprazol 20mg	Cápsulas	90.000
60	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral, Frasco com 15ml	Frascos	1.200
61	Paracetamol 500mg	Comprimidos	25.000
62	Prednisona 20mg	Comprimidos	12.000
63	Prednisona 5mg	Comprimidos	10.000
64	Prometazina 25mg	Comprimidos	30.000
65	Propranolol Cloridrato 40mg	Comprimidos	60.000
66	Ranitidina Cloridrato 150mg	Comprimidos	60
67	Sais para Reidratação Oral com 27,9g	Envelopes	1.800
68	Salbutamol Sulfato 100mcg/dose, Aerossol Oral, 200 doses	Frascos	36
69	Salbutamol Sulfato 6mg/ml(equivalente a 5mg de Salbutamol/ml)	Frascos	5
70	Sinvastatina 20mg	Comprimidos	50.000
71	Sulfato Ferroso 5mg/ml	Frascos	20
72	Sulfato Ferroso 25mg/ml	Frascos	150
73	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimidos	50.000
74	Timolol Maleato 0,25%	Frascos	5
75	Timolol Maleato 0,5%	Frascos	5

LOTE II – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (CONTROLADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Ácido Valpróico 50 mg/ml (equivalente a 57,624mg/ml de Valproato de Sódio) com 100ml	Frascos	500
2	Ácido Valpróico 500mg (Depakene)	Comprimidos	7.000
3	Amitriptilina Cloridrato 25mg	Comprimidos	40.000
4	Biperideno Cloridrato 2mg	Comprimidos	30.000
5	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	40.000
6	Carbamazepina 20mg/ml com 100ml	Frascos	600
7	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimidos	18.000
8	Clomipramina Cloridrato 10mg	Comprimidos	500
9	Clomipramina Cloridrato 25mg	Comprimidos	9.000
10	Clonazepam 2,5mg/ml com 20ml	Frascos	1.800
11	Clorpromazina Cloridrato 100mg	Comprimidos	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



12	Clorpromazina Cloridrato 25mg	Comprimidos	7.000
13	Clorpromazina Cloridrato 40mg/ml com 20ml	Frascos	10
14	Diazepam 5mg	Comprimidos	12.000
15	Diazepam 10mg	Comprimidos	24.000
16	Fenitoína Sódica 100mg	Comprimidos	20.000
17	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	30.000
18	Fenobarbital 40mg/ml com 20ml	Frascos	300
19	Fluoxetina Cloridrato 20mg	Cápsulas	42.000
20	Haloperidol 1mg	Comprimidos	18.000
21	Haloperidol 2mg/ml	Frascos	360
22	Haloperidol 5mg	Comprimidos	24.000
23	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	Ampolas	900
24	Levodopa 100mg +Benserazida 25mg	Comprimidos	1.000
25	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Comprimidos	3.000
26	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	Comprimidos	3.000
27	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comprimidos	4.000
28	Nortriptilina Cloridrato 25mg	Cápsulas	8.000
29	Nortriptilina Cloridrato 50mg	Cápsulas	1.000
30	Pirimetamina 25mg	Comprimidos	300
31	Risperidona 1mg	Comprimidos	22.000
32	Risperidona 3 mg	Comprimidos	18.000

LOTE III – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (ANTIBIÓTICOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Amoxicilina 500mg	Cápsulas	3.600
2	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Cápsulas	150
3	Amoxicilina 50mg/ml com 60ml	Frascos	360
4	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12.5mg/ml com 75ml	Frascos	10
5	Azitromicina 40mg/ml com 15ml	Frascos	800
6	Azitromicina 500mg	Comprimidos	5.000
7	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	Frascos	1.200
8	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	Frascos	200
9	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI	Frascos	200
10	Cefalexina 500mg	Cápsulas	5.000
11	Cefalexina 50mg/ml com 60ml	Frascos	180
12	Ciprofloxacino Cloridrato 250mg	Comprimidos	60
13	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg	Comprimidos	4.000
14	Eritromicina Estolato 500mg	Comprimidos	300
15	Eritromicina Estolato 50mg/ml com 60ml	Frascos	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



16	Eritromicina Estolato 25mg/ml com 60ml	Frascos	10
17	Metronidazol 100mg/g com 50g	Bisnagas	250
18	Metronidazol 250mg	Comprimidos	20.000
19	Metronidazol 400mg	Comprimidos	500
20	Metronidazol Benzoiol 40mg/ml com 100ml	Frascos	400
21	Sulfadiazina 500mg	Comprimidos	120
22	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido	Comprimidos	2.000
23	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml com 100ml	Frascos	30

LOTE IV – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTRAS VIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIF.	QUANT.
1	Ácido Ascórbico 100mg/ml com 5ml.	Ampolas	6.500
2	Ácido Tranexâmico 50mg/ml com 5ml	Ampolas	5.000
3	Aminofilina 24mg/ml com 10ml	Ampolas	600
4	Amiodarona cloridrato 50mg/ml com 3mL	Ampolas	500
5	Argirol (Vitelinato de Prata 10%) Solução Oftálmica Estéril com 5ml	Frascos	4
6	Atropina sulfato 0,25mg/ml com 1ml	Ampolas	400
7	Bicarbonato de sódio 8,4% com 10ml	Ampolas	400
8	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml com 20ml	Frascos	400
9	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml com 20ml	Frascos	600
10	Bromoprida 5mg/ml com 2 ml.	Ampolas	4.500
11	Buscopan composto - Escopolamina butilbrometo + dipirona sódica 4mg + 500mg/ml com 5ml	Ampolas	7.200
12	Carvão Ativado em pó com 250g	Frascos	5
13	Cetoprofeno IM 50mg/ml com 2ml	Ampolas	4.000
14	Cimetidina 150mg/ml	Ampolas	6.000
15	Clonidina 0,15mg/ml com 1ml	Ampolas	200
16	Clopidogrel 75mg	Comprimidos	300
17	Cloridrato de Lidocaína 2% Gel com 30g	Bisnagas	600
18	Cloreto de Potássio 19,1% com 10ml	Ampolas	600
19	Cloreto de sódio a 10% com 10ml	Ampolas	800
20	Cloreto de sódio a 20% com 10ml	Ampolas	800
21	Colírio Anestésico (Tetracaína cloridrato+fenilefrina 1% + 0,1%) com 10ml	Frascos	10
22	Deslanosídeo 0,2mg/ml	Ampolas	300
23	Dexametasona 2mg/ml	Ampolas	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



24	Dexametasona 4mg/ml com 2,5ml	Ampolas	10.000
25	Diclofenaco sódico 75mg com 3ml	Ampolas	10.000
26	Dinitrato de Isossorbida Sublingual 5mg	Comprimidos	300
27	Dipirona sódica 1G (500mg/ml) com 2ml	Ampolas	10.000
28	Dramin B6 IM - Dimenidrato 50mg/ml+Cloridrato de Piridoxina 50mg/ML com 1ml	Ampolas	12.000
29	Epinefrina 1mg/ml com 1ml	Ampolas	800
30	Etilefrina cloridrato 10mg/ml com 1ml	Ampolas	700
31	Fitomenadiona 10mg/ml com 1ml	Ampolas	700
32	Fleet Enema Solução 130ml	Frascos	200
33	Furosemida 10mg/ml com 2ml	Ampolas	3.500
34	Glicose 25% com 10ml	Ampolas	1.400
35	Glicose 50% com 10ml	Ampolas	1.400
36	Gluconato de cálcio 10% uso IV com 10ml	Ampolas	300
37	Heparina 5000 UI/0,25ml	Ampolas	12.000
38	Hidralazina 20mg/ml com 1ml	Ampolas	600
39	Hidrocortisona 100mg injetável	Frascos	3.200
40	Hidrocortisona 500mg injetável	Frascos	5.000
41	Imunoglobulina humana anti-RHO(D) 300mcg injetável	Ampolas	80
42	Lidocaína Cloridrato 2% c/ vasoconstritor com 20ml	Frascos	20
43	Lidocaína Cloridrato 2% s/ vasoconstritor com 20ml	Frascos	500
44	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml com 1ml	Ampolas	100
45	Manitol 200mg/ml - 20% com 250ml	Frascos	1.500
46	Metoclopramida Cloridrato 5mg/ml com 2ml	Ampolas	3.500
47	Neomicina+Bacitracina Pomada 5mg+250UI com 10g	Bisnagas	2.000
48	Ocitocina 5UI/ml com 1ml	Ampolas	1.500
49	Pasta D'Água 100g	Frascos	150
50	Piracetam 200mg/ml com 5ml	Ampolas	2.000
51	Polivitamínico injetável 2ml	Ampolas	3.500
52	Prometazina Cloridrato 25mg/ml com 2ml	Ampolas	1.400
53	Protetor solar fator 30 - 200ml	Frascos	600
54	Ranitidina Cloridrato 25mg/ml com 2ml	Ampolas	2.500
55	Sulfadiazina de Prata 10mg/g c/ 400g	Potes	200
56	Sulfato de magnésio 10% uso IV com 10ml	Ampolas	150
57	Suxametônio cloreto (Succinilcolina) 500mg	Ampolas	2.000
58	Terbutalina Sulfato 0,5mg/ml com 1ml	Ampolas	100
59	Vaselina Líquida 100% 1L	Frascos	10
60	Cetoprofeno IV 50mg/ml com 2ml	Ampolas	800

LOTE V – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - CONTROLADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Cloridrato de Petidina 50mg/ml com 2ml	Ampolas	2.500
2	Clorpromazina 5mg/ml com 5ml	Ampolas	1.500
3	Diazepam 5mg/ml com 2ml	Ampolas	6.000
4	Dobutamina cloridrato 12,5mg/ml com 20ml	Ampolas	1.000
5	Dopamina 5mg/ml com 10ml	Ampolas	1.000
6	Etomidato 2,0 mg/ml solução injetável com 10 mL	Unidades	1.000
7	Fenitoína sódica 50mg/ml com 5ml	Ampolas	1.000
8	Fenobarbital sódico 100mg/ml com 2ml	Ampolas	1.500
9	Fentanil 0,05mg/ml com 2ml	Ampolas	2.500
10	Flumazenil 0,1mg/ml com 5ml	Ampolas	1.000
11	Haloperidol 5mg/ml com 1ml	Ampolas	1.500
12	Midazolam 5mg/ml com 3ml	Frascos	3.000
13	Morfina Sulfato 10mg/ml com 1ml	Ampolas	1.500
14	Narcan - Naloxona Cloridrato 0,4mg/ml com 1ml	Ampolas	200
15	Norepinefrina - Noradrenalina 2mg/ml com 4ml	Ampolas	1.500
16	Propofol, dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica emulsão injetável	Ampolas	1.000
17	Tramadol 50mg/ml	Ampolas	7.000

LOTE VI – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS ANTIBIÓTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Amicacina sulfato 50mg/ml com 2ml	2.500	Ampolas
2	Ampicilina 1G injetável	3.000	Frascos
3	Ampicilina 500mg injetável	3.000	Frascos
4	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI injetável	3.000	Frascos
5	Cefalotina 1G	4.000	Frascos
6	Ceftriaxona 1G	8.000	Frascos
7	Ceftriaxona 500mg	2.500	Frascos
8	Ciprofloxacino 2mg/ml com 100ml	3.500	Frascos
9	Clindamicina 150mg/ml com 4ml	3.000	Ampolas
10	Cloranfenicol 1g	1.500	Frascos
11	Gentamicina 80mg/2ml com 2ml	2.500	Ampolas
12	Lincomicina Cloridrato 300mg/ml com 2ml	300	Ampolas
13	Metronidazol 5mg/ml com 100ml	3.000	Frascos
14	Oxacilina 500mg injetável	3.500	Frascos

LOTE VII – TIRAS REAGENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Tira reagente para verificação de glicemia capilar, unidade.	Unidades	8.000

LOTE VIII – EPI COVID-19

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Álcool etílico 70%, gel para higiene das mãos, frasco com 500 gramas.	Frascos	480
2	Álcool etílico 70%, tipo gel para higiene das mãos, galão de 05 litros	Galões	180
3	Álcool etílico 70% líquido, para desinfecção de superfícies, frasco com 01 litro.	Frascos	2.400
4	Avental descartável, manga longa, de tira, gramatura 40 (g/m ²) polipropileno, branco, pacotes com 10 unidades.	Pacotes	600
5	Luva de procedimento, material látex, tamanho PP, caixa com 100 unidades	Caixas	160
6	Luva de procedimento, material látex, tamanho P, caixa com 100 unidades	Caixas	800
7	Luva de procedimento, material látex, tamanho M, caixa com 100 unidades	Caixas	900
8	Luva de procedimento, material látex, tamanho G, caixa com 100 unidades	Caixas	300
9	Luva látex estéril tamanho 6,5	Pares	300
10	Luva látex estéril tamanho 7,0	Pares	900
11	Luva látex estéril tamanho 7,5	Pares	1.200
12	Luva látex estéril tamanho 8,0	Pares	900
13	Macacão descartável para COVID	Unidades	700
14	Mascara cirúrgica tripla camada, descartável com elástico, caixa com 50 unidades	Caixas	600
15	Máscara tipo n95/ pff2	Unidades	1.200
16	Papel toalha interfolha, branco, com 1.000 folhas	Pacotes	1.200
17	Prope, sapatilha branco, gramatura 30 (g/m ²) ou superior, pacote com 100 unidades	Pacotes	300
18	Protetor facial, policarbonato transparente.	Unidades	150
19	Sabonete líquido cremoso perolado, para assepsia das mãos, galão com 05 litros	Galões	240
20	Touca hospitalar descartável, polipropileno com elástico em toda volta, gramatura 30 g/m ² ou superior, pacote com 100 unidades.	Pacotes	600

LOTE IX – INSUMOS COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Conjunto de dois eletrodos pás descartáveis multifunções adulto, para cardioversor - desfibrilador cardiox max.	Unidades	5
2	Conjunto de dois eletrodos pás descartáveis multifunções adulto, adesivas, para DEA automático ZOLL PLUS	Unidades	2
3	Conjunto de dois eletrodos pás descartáveis multifunções infantil, adesivas, para DEA automático ZOLL PLUS	Unidades	2
4	Dispensador para álcool gel, acionamento na mão, suporte de parede, plástico.	Unidades	30
5	Esfigmomanômetro com braçadeiras em nylon (adulto) aneróide, ajuste analógico, faixa de operação até 300 mmhg.	Unidades	60
6	Esfigmomanômetro com braçadeiras em nylon (infantil) aneróide, ajuste analógico, faixa de operação até 300 mmhg.	Unidades	15
7	Estetoscópio, biauricular, haste aço inox, tubo 'Y' PVC, auscultador duplo aço inox	Unidades	30
8	Filtro de barreira HEPA adulto bacteriano e viral para proteção de ventiladores pulmonares.	Unidades	100
9	Filtro para ventilador mecânico, estéril, com ação antibacteriana	Unidades	200
10	Máscara alta concentração para oxigênio com reservatório modelo adulto.	Unidades	30
11	Máscara alta concentração para oxigênio com reservatório modelo infantil.	Unidades	10
12	Máscara facial sistema venturi, adulto. Itens inclusos: máscara adulto com elástico; traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; copo adaptador para micronebulização.	Unidades	300
13	Máscara facial sistema venturi infantil. Itens inclusos: - máscara pediátrica com elástico; traquéia; - 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; copo adaptador para micronebulização	Unidades	150
14	Máscara Laringea estéril, descartável, nº 1,0, tipo silicone, sem látex, contendo: conector proximal, tubo conector de via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência.	Unidades	30
15	Máscara Laringea estéril, descartável, nº 1,5, tipo silicone, sem látex, contendo: conector proximal, tubo conector de via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção	Unidades	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência.		
16	Máscara Laríngea estéril, descartável, nº 2,0, tipo silicone, sem látex, contendo: conector proximal, tubo conector de via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência.	Unidades	30
17	Máscara Laríngea estéril, descartável, nº 2,5, tipo silicone, sem látex, contendo: conector proximal, tubo conector de via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência.	Unidades	30
18	Máscara Laríngea estéril, descartável, nº 3,0, tipo silicone, sem látex, contendo: conector proximal, tubo conector de via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência.	Unidades	30
19	Máscara Laríngea estéril, descartável nº 4, para adultos entre 50 a 70 kg, material PVC transparente siliconado, marca linear para referência ao longo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos. Esterilizada e embalada individualmente.	Unidades	30
20	Máscara Laríngea estéril, descartável nº 5, para adultos entre 70 a 100 kg, material PVC transparente siliconado, marca linear para referência ao longo do tubo, tubo resistente a acotovelamentos. Esterilizada e embalada individualmente.	Unidades	30
21	Porta papel toalha plástico, cor cinza ou branco, fixação em parede, uso toalha de papel com 2 ou 3 dobras.	Unidades	40
22	Reanimador (Ambu) manual adulto, neonato silicone com reservatório	Unidades	8
23	Reanimador (Ambu) manual infantil, silicone infantil com balão auto inflável em silicone.	Unidades	3
24	Sistema fechado para aspiração traqueal, tamanho 14fr, tipo sonda graduada e protegida, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	Unidades	100
25	Tubo de Silicone para Oxigênio Não Estéril 6x10mm com 15m	Unidades	60
26	Tubo endotraqueal com balão 2,5	Unidades	80
27	Tubo endotraqueal com balão 3,0	Unidades	30
28	Tubo endotraqueal com balão 4,0	Unidades	100
29	Tubo endotraqueal com balão 6,5	Unidades	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



30	Tubo endotraqueal com balão 7,0	Unidades	120
31	Tubo endotraqueal com balão 7,5	Unidades	120
32	Tubo endotraqueal com balão 8,0	Unidades	100
33	Tubo Laríngeo em PVC isento de látex, com fio radiopaco, curvatura angulo 30 graus, conector universal, número 3, com sistema de cores que indicam os diferentes tamanhos.	Unidades	120
34	Tubo Laríngeo em PVC isento de látex, com fio radiopaco, curvatura angulo 30 graus, conector universal, número 4 com sistema de cores que indicam os diferentes tamanhos;	Unidades	120
35	Tubo Laríngeo em PVC isento de látex, com fio radiopaco, curvatura angulo 30 graus, conector universal, número 5 com sistema de cores que indicam os diferentes tamanhos.	Unidades	120
36	Umidificador condensador, com filtro umidificador com filtro bacteriano e viral eletrostático, hidrofóbico, para circuito do ventilador pulmonar.	Unidades	200

LOTE X – TESTE RÁPIDO COVID-19

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Teste imunocromatografico para coronavirus covid-19, reagente clinico qualitativo anti IGG e IGM, tipo conjunto completo.	Unidades	3.000

LOTE XI – MATERIAIS DE PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Abaixador de língua em madeira descartável com 100 unidades	Pacotes	300
2	Agulha Hipodérmica descartável 13x4,5 com 100 unidades	Caixas	200
3	Agulha Hipodérmica descartável 20x5,5 com 100 unidades	Caixas	200
4	Agulha Hipodérmica descartável 25x7 com 100 unidades	Caixas	200
5	Agulha Hipodérmica descartável 25x8 com 100 unidades	Caixas	200
6	Agulha Hipodérmica descartável 30x7 com 100 unidades	Caixas	200
7	Agulha Hipodérmica descartável 30x8 com 100 unidades	Caixas	200
8	Agulha Hipodérmica descartável 40x12 com 100 unidades	Caixas	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



9	Algodão hidrófilo 500g	Pacotes	250
10	Almotolia plástica 250ml transparente	Unidades	150
11	Almotolia plástica 250ml âmbar	Unidades	150
12	Almotolia plástica 500ml transparente	Unidades	150
13	Atadura de crepom 15cm x 1,80m, pacote com 12 unidades	Pacotes	500
14	Atadura de crepom 20cm x 1,80m, pacote com 12 unidades	Pacotes	300
15	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	Unidades	12.000
16	Coletor Perfurocortante 7 litros	Unidades	300
17	Coletor Perfurocortante 13 litros	Unidades	400
18	Coletor Perfurocortante 20 litros.	Unidades	500
19	Coletor universal 80ml	Caixas	300
20	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5cm c/ 500 unidades	Pacotes	3000
21	Equipo macrogotas com injetor lateral	Unidades	4.500
22	Equipo microgotas com injetor lateral	Unidades	500
23	Esparadrapo 10cmx4,5m	Unidades	600
24	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	Unidades	700
25	Gel Condutor para Ultrassonografia 1kg	Embalagens	350
26	Kit Papanicolau, tamanho P, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de Ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	Unidades	2.500
27	Kit Papanicolau, tamanho M, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de Ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	Unidades	2.500
28	Kit Papanicolau, tamanho G, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de Ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça Cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual.	Unidades	1.500
29	Lâmina de Bisturi descartável nº 15	Caixas	40
30	Lâmina de Bisturi descartável nº 20	Caixas	40
31	Lanceta de segurança descartável automática 28G	Caixas	800
32	Lençol descartável de Papel 70cmx50m	Rolos	900
33	Luva látex de procedimento M sem pó	Caixas	50
34	Nylon monofilamento preto 2-0 c/ agulha	Unidades	600
35	Nylon monofilamento preto 3-0 c/ agulha	Unidades	1.000
36	Nylon monofilamento preto 4-0 c/ agulha	Unidades	840
37	Nylon monofilamento preto 5-0 c/ agulha	Caixas	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



38	Nylon monofilamento preto 6-0 c/ agulha	Unidades	360
39	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 40cm x 100m	Rolos	3
40	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 30cm x 100m	Rolos	2
41	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 20cm x 100m	Unidades	10
42	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 15cm x 100m	Rolos	2
43	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 10cm x 100m	Rolos	5
44	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 5cm x 100m	Rolos	2
45	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa Nº 21G	Unidades	4.000
46	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa Nº 23G	Unidades	10.000
47	Scalp - Dispositivo para infusão intravenosa Nº 25G	Unidades	9.000
48	Seringa 10ml com agulha	Unidades	25.000
49	Seringa para insulina 1ml c/ agulha 13x0,38mm	Unidades	50.000
50	Seringa 20 ml com agulha 0,7x25mm	Unidades	10.000
51	Seringa 3ml com agulha 0,7x25mm	Unidades	25.000
52	Seringa 5ml com agulha 0,7x25mm	Unidades	20.000
53	Sonda de foley Nº 10	Unidades	200
54	Sonda de foley Nº 12	Unidades	200
55	Sonda de foley Nº 14	Unidades	300
56	Sonda de foley Nº 16	Unidades	360
57	Sonda de foley Nº 18	Unidades	360
58	Sonda de foley Nº 20	Unidades	300
59	Sonda de foley Nº 22	Unidades	300
60	Termômetro clínico, ajuste digital, escala até 45°C, uso auricular.	Unidades	80
61	Termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50 °c, uso em testa de humano, medição à distância.	Unidades	20

LOTE XII – MATERIAIS DE PENSO DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Algodão, tipo ortopédico, tamanho 15cmx18cm	Unidades	300
2	Atadura Gessada 10cm x 3m	Unidades	200
3	Atadura gessada 15cm x 3m	Unidades	200
4	Atadura gessada 20cm x 4m	Unidades	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



5	Bandagem Triangular Tam. P Resgate	Unidades	30
6	Bandagem Triangular Tam. M Resgate	Unidades	30
7	Bandagem Triangular Tam. G Resgate	Unidades	30
8	Bolsa de colostomia drenável recortável de 13 a 64mm com 10 unidades	Embalagens	10
9	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 0	Unidades	5
10	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 1	Unidades	5
11	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 2	Unidades	5
12	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 3	Unidades	10
13	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 4	Unidades	5
14	Cânula Orofaringea de Gueddel nº 5	Unidades	5
15	Cateter intravenoso (Jelco) 14G	Unidades	60
16	Cateter intravenoso (Jelco) 16G	Unidades	120
17	Cateter intravenoso (Jelco) 18G	Caixas	2
18	Cateter intravenoso (Jelco) 20G	Unidades	1.000
19	Cateter intravenoso (Jelco) 22G	Unidades	1.000
20	Cateter intravenoso (Jelco) 24G	Unidades	2.500
21	Clamp Umbilical Estéril	Unidades	150
22	Cobertor térmico aluminizado (2,10x1,40m)	Unidades	4
23	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidades	300
24	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 45x50cm	Pacotes	80
25	Equipo multivias 2 vias com Clamp	Unidades	1.000
26	Equipo para transfusão de sangue	Unidades	200
27	Fio Catgut cromado nº 0-0 c/ agulha	Unidades	48
28	Fio Catgut cromado nº 2-0 c/ agulha unidades	Unidades	48
29	Fio Catgut cromado nº 3-0 c/ agulha	Unidades	120
30	Fio Catgut cromado nº 4-0 c/ agulha	Unidades	120
31	Fio Catgut cromado nº 5-0 c/ agulha	Unidades	120
32	Fralda Geriátrica Descartável G com 8 unidades	Pacotes	300
33	Indicador biológico para autoclave, caixa com 10 unidades	Caixas	5
34	Indicador químico para autoclave.	Unidades	100
35	Sonda nasogástrica longa Nº 12	Unidades	100
36	Sonda nasogástrica longa Nº 14	Unidades	30
37	Sonda nasogástrica longa Nº 16	Unidades	150
38	Sonda nasogástrica longa Nº 18	Unidades	50
39	Sonda aspiração traqueal Nº 6	Unidades	150
40	Sonda aspiração traqueal Nº 8	Unidades	200
41	Sonda aspiração traqueal Nº 10	Unidades	200
42	Sonda aspiração traqueal Nº 12	Unidades	200
43	Sonda aspiração traqueal Nº 14	Unidades	200
44	Sonda Gastrostomia ao Nível da Pele (kit Completo para implante)	Unidades	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



45	Sonda uretral Nº 4	Unidades	100
46	Sonda uretral Nº 6	Unidades	2.000
47	Sonda uretral Nº 8	Unidades	2.000
48	Sonda uretral Nº 10	Unidades	200
49	Sonda uretral Nº 12	Unidades	200
50	Sonda uretral Nº 14	Unidades	200
51	Sabonete aspécto físico sólido, 15G, caixa com 500 unidades	Unidades	3
52	Lacre de segurança plástico, numerados para carrinho de emergência.	Unidades	500

LOTE XIII – SANEANTES E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Álcool absoluto 99,5% 1L	Frascos	60
2	Detergente Enzimático com 1 litro	Frascos	20
3	Éter Alcoolizado a 35% com 1 litro	Frascos	20
4	Fixador Celular Spray 100ml	Frascos	80
5	Formaldeído a 37%com 1 litro	Frascos	5
6	Iodopovidona 10% (1% iodo ativo) Solução alcoólica com 1 litro	Frascos	15
7	Iodopovidona 10% (1% iodo ativo) Solução Degermante com 1 litro	Frascos	180
8	Iodopovidona 10% (1% iodo ativo) Solução Tópica Aquosa com 1 litro	Frascos	180
9	Hipoclorito de sódio 1% com 1 litro	Frascos	40
10	Hipoclorito de Sódio 12% com 5 litros	Galões	40
11	Kit análise (Estojo) para teste de Cloro, Ph e Alcalinidade	Kits	4

LOTE XIV – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Adesivo Dental, Tipo Fotopolimerizável, Solvente à Base de BisGMA, HEMA, Dimetacrilatos, Etanol, Água, não Evapora como a Acetona. Adesivo com Nanotecnologia: Contém Partícula de Carga de 5nm. Adesivo com 10% de Peso em Carga. Frasco com 6g.	20	Frascos
2	Agulha gengival curta descartável com 100 unidades	40	Caixas
3	Anestésico Mepivacaína com vaso com 1,8ml	18	Caixas
4	Anestésico de Cloridrato de Lidocaína e de Fenilefrina tubete em cristal com 1,8ml	60	Caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



5	Anestésico Tópico com 12g	30	Potes
6	Aplicador descartável - Microbrush com 100 unidades	120	Frascos
7	Babador descartável impermeável, possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), em papel super absorvente e laminado em polietileno/plástico, branco ou colorido, sem adesivo. Tamanho mínimo da unidade do babador: 30x40 cm. Embalagem com 100 unidades.	24	Embalagens
8	Banda Matriz de Aço Inox 0,05mmx5mmx50cm	30	Unidades
9	Bicarbonato de sódio em pó para uso odontológico (caixa)	30	Caixas
10	Broca de alta rotação diamantada 1094	50	Unidades
11	Broca de alta rotação diamantada 2094	50	Unidades
12	Broca de alta rotação diamantada 2096	50	Unidades
13	Broca alta rotação diamantada cônica invertida 1033	60	Unidades
14	Broca alta rotação diamantada cônica invertida 1034	60	Unidades
15	Broca alta rotação diamantada cônica invertida 1035	50	Unidades
16	Broca alta rotação diamantada cônica invertida 1036	50	Unidades
17	Broca de alta rotação diamantada cônica topo em chama 2200	50	Unidades
18	Broca de alta rotação diamantada cônica topo em chama 3195	60	Unidades
19	Broca de alta rotação diamantada para acabamento 2135F	50	Unidades
20	Broca de alta rotação diamantada para acabamento 3118F	50	Unidades
21	Broca de alta rotação diamantada para acabamento 3195F	50	Unidades
22	Broca de alta rotação diamantada esférica 1012	50	Unidades
23	Broca de alta rotação diamantada esférica 1013	50	Unidades
24	Broca de alta rotação diamantada esférica 1014	50	Unidades
25	Broca de alta rotação diamantada esférica 1015	50	Unidades
26	Broca de alta rotação diamantada esférica 1016	50	Unidades
27	Broca carbide cirúrgica alta rotação Nº 2	40	Unidades
28	Broca carbide cirúrgica alta rotação Nº 4	40	Unidades
29	Broca esférica de baixa rotação carbide Nº 04	40	Unidades
30	Broca esférica de baixa rotação carbide Nº 06	40	Unidades
31	Clorexidina 0,12% solução bucal com 1L	18	Frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



32	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37% com 3 unidades de 2,5ml cada	80	Embalagens
33	Cunha anatômica de madeira com 100 unidades sortidas	18	Caixas
34	Escova de Robinson para profilaxia - plana	100	Unidades
35	Eugenol com 20 ml	12	Frascos
36	Evidenciador de placa bacteriana com 60 pastilhas	40	Embalagens
37	Ficha para Raio X com 2 furos Odontológico 12x8cm com 100 unidades	8	Pacotes
38	Filme para Raio X odontológico adulto cor azul com 150 unidades	6	Caixas
39	Filme para Raio X odontológico infantil cor roxo com 100 unidades	6	Caixas
40	Fio de sutura nylon 3.0 agulhado, agulha 17mm ,1/2 de círculo, triangular, fio com 45 cm cada inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, caixa com 24 envelopes, esterilizada.	24	Caixas
41	Fio de sutura nylon 4.0 agulhado, agulha 17mm ,1/2 de círculo, triangular, fio com 45 cm cada inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, caixa com 24 envelopes, esterilizada.	25	Unidades
42	Fio de sutura, material seda, tipo fio 3-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,70 cm, esterilidade estéril, caixa com 24 unidades.	25	Caixas
43	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,70 cm, esterilidade estéril, caixa com 24 unidades.	25	Caixas
44	Fio dental 100m	50	Unidades
45	Fixador para Raio X odontológico com 475ml	50	Frascos
46	Flúor gel acidulado com 200ml	50	Frascos
47	Flúor gel neutro com 200ml	50	Frascos
48	Flúor verniz com 10ml + Solvente com 10ml	6	Frascos
49	Formocresol com 10ml	10	Frascos
50	Hidróxido de cálcio - Hidro C	15	Embalagens
51	Hidróxido de cálcio pó - P.A	10	Frascos
52	Ionômero de Vidro pó+líquido para restauração	120	Embalagens
53	Indicador Químico, classe IV, tipo uso interno, tipo multiparamétrico, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor. Embalagem com 240	4.800	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	unidades		
54	Kit de acabamento e polimento para resina composta	15	Embalagens
55	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova infantil com cerdas macias e cabeça arredondada, fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, embalados com uma embalagem de plástico que permita o fechamento da embalagem.	3.000	Unidades
56	Lâmina de bisturi nº 12 com 100 unidades	6	Caixas
57	Lidocaína Cloridrato sem vaso com 1,8ml	30	Caixas
58	Lima para Osso em aço inoxidável com cabo de no mínimo 6 mm nº 12	12	Unidades
59	Moldeira descartável dupla para flúor P com 50 unidades.	20	Caixas
60	Moldeira descartável dupla para flúor M com 50 unidades.	400	Unidades
61	Moldeira descartável dupla para flúor G com 50 unidades	10	Caixas
62	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação com 200ml.	20	Frascos
63	Papel Carbono para articulação dupla face com 12 unidades.	30	Embalagens
64	Paramonoclorofenol Canforado com 20ml	20	Frascos
65	Pasta profilática com 90g	40	Bisnagas
66	Pedra para afiar curetas	10	Unidades
67	Pedra Pomes com 1kg	10	Pacotes
68	Placa de vidro lisa para manipulação de cimentos 10mm	10	Unidades
69	Pote Dappen de vidro	30	Unidades
70	Resina Fluida A2	30	Unidades
71	Resina Fluida A3	30	Unidades
72	Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor A1, para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bisgma e Tegdma) e parte inorgânica (Zircônia/ Sílica). Seringa com 4 g.	40	Tubos
73	Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor A2, para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bisgma e Tegdma) e parte inorgânica (Zircônia/Sílica). Seringa com 4 g.	60	Seringas
74	Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor A3, para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bisgma e Tegdma) e parte inorgânica (Zircônia/ Sílica). Seringa com 4g.	60	Seringas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



75	Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor B1, para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bisgma e Tegdma) e parte Inorgânica (Zircônia/Sílica). Seringa com 4g	40	Seringas
76	Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor B2, para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classe I, II, III, IV e V) composta por matriz orgânica (Bisgma e Tegdma) e parte inorgânica (Zircônia/ Sílica). Seringa com 4g.	50	Seringas
77	Restaurador provisório - IRM Pó e líquido	15	Embalagens
78	Revelador para Raio X odontológico com 475ml	50	Frascos
79	Roleta Dental com 100 unidades	300	Pacotes
80	Sugador odontológico descartável com 40 unidades	400	Pacotes
81	Tira de lixa de aço 4mm com 12 unidades	15	Embalagens
82	Tira de lixa para resina 4mm x 170mm com 150 tiras	15	Embalagens
83	Tira de poliéster com 50 unidades	50	Pacotes

LOTE XV – LEITES E DERIVADOS

Item	Descrição	Especificação	Quantidade
1	Leite, fórmula láctea infantil para lactentes, com 100% de aminoácidos livres e sintéticos.	Unidades	80
2	Leite, sendo 100% de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, sem lactose e glúten, com nucleotídeos, LCPUFAS, ARA, DHA E TCM c/ 400g	Unidades	80

LOTE XVI – MATERIAL PARA LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Água destilada, galão com 5 litros	Galões	30
2	Anticoagulante universal, EDTA, frasco com 500 ml	Frascos	5
3	Anticoagulante flureto para coleta de glicose, frasco com 500 ml	Frascos	5
4	Alt/tgp cinetico, kit com 5 frascos de 20 ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	45
5	Ast/tgo cinetico, kit com 5 frascos de 20 ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	45
6	Aslotest, kit para 100 testes	Kits	30
7	Beta hcg (teste de gravidez), embalagem com	Kits	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



	100 testes.		
8	Cálice para parasitológico de fezes plástico.	Unidades	50
9	Câmara contagem, tipo Neubauer, material vidro, espelhada.	Unidades	3
10	Coombs monoclonal du, soro. Anti IGG humano	Kits	6
11	Creatinina cinética, frasco com 100 ml de reagente picrico, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	24
12	Colesterol enzimático líquido, frasco com 500 ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	30
13	Colesterol hdl, frasco com 20 ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	45
14	Corante panótico rápido, 03 frascos com 500ml cada	Caixas	24
15	Detergente para limpeza do aparelho de bioquímica tipo bioplus bio2000	Unidades	15
16	Escova para lavar frascos/ tubo 15x85mm, tamanho m	Unidades	10
17	Escova para lavar frascos/ tubos 20x85mm, tamanho g	Unidades	10
18	Estante para tubo de ensaio, até 15 mm, plástico, até 40 unidades.	Unidades	6
19	Estante para tubo de ensaio, até 20 mm, até 75 unidades	Unidades	6
20	Fator reumatoide (látex), kit para 100 testes	Kits	24
21	Fita para impressora do aparelho bioplus bio2000	Unidades	15
22	Fita para urina, frasco com 100 tiras e 11 parâmetros	Frascos	60
23	Grupo sanguíneo a, kit frasco com 10 ml	Kits	10
24	Grupo sanguíneo b, kit frasco com 10 ml	Kits	10
25	Grupo sanguíneo d (fator rh), kit frasco com 10 ml, anti-d	Kits	10
26	Glicose enzimática líquida, frasco com 500ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Frascos	30
27	Lâmpada para microscopia - 12v 20w	Unidades	5
28	Laminas de vidro fosca, caixa com 50 unidades	Caixas	60
29	Laminas de vidro, borda lisa, caixa com 50 unidades	Caixas	60
30	Lamínula de vidro, cerca de 25x60mm, caixa com 100 unidades	Caixas	48
31	Líquido de turck, corante para coloração de leucócitos, frasco com 500 ml	Frascos	20
32	Lugol forte (5%), frasco com 500ml	Frascos	3
33	Micropipeta automática 5 microlitros com descarte	Unidades	3
34	Micropipeta automática 10 microlitros com descarte	Unidades	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



35	Micropipeta automática 25 microlitros com descarte	Unidades	4
36	Micropipeta automática 50 microlitros com descarte	Unidades	2
37	Micropipeta automática 100 microlitros com descarte	Unidades	4
38	Micropipeta automática 200 microlitros com descarte	Unidades	3
39	Micropipeta automática 500 microlitros com descarte	Unidades	2
40	Micropipeta automática 1.000 microlitros com descarte	Unidades	5
41	Óleo de imersão, frasco com 100ml	Frascos	6
42	Papel de filtro 70mm, caixa com 100 unidades	Caixas	20
43	PCR, kit para 100 testes	Kits	50
44	Pipeta sorológica graduada de vidro 05 ml	Unidades	60
45	Pipeta graduada de vidro 10 ml	Unidades	60
46	Placa de kline de vidro 12 poços	Unidades	4
47	Ponteira pequena (0 - 200) para pipeta automática, pacote com 1000 unidades	Pacotes	10
48	Ponteira grande (200 - 1.000) para pipeta automática, pacote com 1000 unidades	Pacotes	10
49	Relógio (despertador) analógico - 0 a 60 minutos para laboratório	Unidades	6
50	Soro controle normal para bioquímica laboratório	Unidades	4
51	Termômetro para banho-maria de vidro	Unidades	5
52	Teste rápido para hiv, caixa com 20 tiras	Caixas	3
53	Tubo de ensaio cerca 10x75 mm acrílico com tampa acrílico, laboratório	Unidades	12.000
54	Tubo de ensaio 10x75 mm de vidro com tampa	Unidades	8.000
55	Tubo de ensaio 13x100 mm de vidro com tampa	Unidades	3.000
56	Tubo de ensaio 15x100 mm de vidro com tampa	Unidades	3.000
57	Tubo cônico plástico para urina	Unidades	500
58	Triglicerídeos enzimático líquido, kit com 2 frascos de 100ml, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	35
59	Tubos capilares sem anticoagulante, caixa com 500 unidades	Caixas	60
60	Urato enzimático líquido, caixa com 500 unidades, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Caixas	30
61	Uréia 500, kit para 500 testes, para uso no aparelho bioplus bio2000.	Kits	20
62	VDRL (sífilis), kit para 125 testes	Kits	20
63	Tubo wintrobe de vidro	Unidades	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de medicamentos, materiais para a saúde, insumos e correlatos para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas durante o exercício de 2021, conforme especificação e quantitativos definidos neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma previsão de aquisição de medicamentos, materiais para a saúde, insumos e correlatos necessários para que o Município possa realizar suas atividades de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que procuram atendimento nas unidades de saúde do município.

Os quantitativos dos itens foram estimados por uma equipe multiprofissional e pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município, com base também nos registros existentes na Central de Abastecimento Farmacêutica do município, visando prover a assistência por um período até dia 31 de dezembro de 2021.

Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação. Cujas faltas do medicamento/produto pode acarretar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade do serviço farmacêutico e do sistema de saúde como um todo.

4. ORÇAMENTO

Essa contratação obteve preços praticados no site www.bancodeprecos.com.br, conforme cotações de preços em anexo.

4.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Objeto por lote	Elemento	Fonte	Dotação
Lote I – Medicamentos da Farmácia Básica	3.3.90.30.04	14/02	2069
Lote II – Medicamentos da Farmácia Básica – Controlados	3.3.90.30.04	14/02	2069 2331
Lote III – Medicamentos do Elenco da Farmácia Básica – Antibióticos	3.3.90.30.04	14/02	2069
Lote IV - Medicamentos injetáveis e outras vias	3.3.90.30.04	14/02	2065 2192 2299



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



			2070
Lote V - Medicamentos injetáveis – Controlados	3.3.90.30.04	14/02	2065 2192 2299 2070 2331
Lote VI - Medicamentos injetáveis – Antibióticos	3.3.90.30.04	14/02	2299
Lote VII – Tira Reagente	3.3.90.30.10	14/02	2069 2065
Lote VIII – EPI COVID-19	3.3.90.30.10	14/02	2065 2192 2299 2329 2332 2333 2334 2335 2336
Lote IX – Insumos COVID-19	3.3.90.30.10	14/02	2065 2192 2299 2329 2332 2333 2334 2335 2336
Lote X – Teste Rápido COVID-19	3.3.90.30.10	14/02	2065 2192 2299 2329 2332 2333 2334 2335 2336
Lote XI - Materiais de penso	3.3.90.30.10	14/02	2065 2192 2299 2336 2070
Lote XII - Materiais de penso de uso hospitalar	3.3.90.30.10	14/02	2192 2299
Lote XIII – Saneantes e outros	3.3.90.30.04	14/02	2065 2192 2299 2336 2070
Lote XIV – Material Odontológico	3.3.90.30.04	14/02	2065
Lote XV – Leite e derivados	3.3.90.32.00	14/02	2065 2070



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Lote XVI – Material para Laboratório	3.3.90.30.04	14/02	2299
--------------------------------------	--------------	-------	------

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação:

- ✓ Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;
- ✓ Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- ✓ Autorização Especial de Funcionamento, nos casos de produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998);
- ✓ Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica ou de Fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacitação para realização de seu objeto social de forma satisfatória.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE :

No ato da assinatura do contrato as empresas vencedoras devem apresentar:

- ✓ Certificado de Registro do produto na ANVISA. Caso o produto seja dispensado de registro, cabe ao licitante comprovar tal situação, mediante apresentação de documentos comprobatórios (atestado legal de dispensa). Deverá ser enviada a cópia do registro em si, e não apenas o número.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1- DA CONTRATADA

- ✓ Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- ✓ Eventuais intercorrências quanto ao fornecimento dos medicamentos/produtos deverão ser informadas ao responsável técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



- ✓ Os medicamentos, insumos e demais produtos listados acima devem ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde e CAF, na embalagem sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal. O número do lote do medicamento e demais insumos e produtos recebidos devem constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade entregue, assim como dentro do prazo de validade, sendo entregue com no mínimo de 120 dias do prazo de validade.
- ✓ A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.
- ✓ O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.
- ✓ Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- ✓ Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- ✓ A contratada deverá estar com alvará sanitário atualizado, autorização da ANVISA para os medicamentos sob controle especial;
- ✓ O fornecimento será executado parcialmente, compreendendo a entrega em perfeitas condições de consumo e/ ou uso.

6.2 – DO CONTRATANTE

- ✓ Designar formalmente um servidor da unidade gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento realizado, como também notificar e penalizar caso necessário;
- ✓ Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens;
- ✓ Efetuar o pagamento devido, por meio de transferência bancária, creditado em conta corrente, até no máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante Nota Fiscal emitida e devidamente atestada no momento do recebimento do produto.
- ✓ O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal.
- ✓ Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



A fiscalização e execução do contrato serão realizadas por profissional nomeado e designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização dos contratos.

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto do contrato.

O recebimento provisório será de responsabilidade da Coordenação da Assistência Farmacêutica e o recebimento definitivo será de responsabilidade do funcionário designado, do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá atestar a nota fiscal após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

Eugênia Samira Rocha Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	007-2021

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	007-2021

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa
de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº
123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	007-2021

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA** para fins de
cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades
legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os
requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	007-2021

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ